

EDITAL Nº 028/2017-PROGRAD

CONVOCAÇÃO EM CHAMADA PRESENCIAL PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE, DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2017.

- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Resolução nº 088/2016-CEPE (Aprova a política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste para o ano letivo de 2017);
- o Edital nº 130/2016-GRE de 13 de setembro de 2016 (Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2017 da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná);
- os classificados no processo seletivo vestibular 2017 da Unioeste.
- a existência de vagas oriundas de cancelamentos ocorridos após a realização da matrícula;

CONVOCA:

Art. 1º **Os candidatos classificados** no Concurso Vestibular 2017 da Unioeste para os cursos de graduação conforme anexo II, **em chamada presencial**, a comparecerem na Secretaria Acadêmica do campus de funcionamento do curso, **no dia 08 de maio de 2017**, das 14h00min às 15h00min e, **após** observados os **requisitos previstos no Art. 3º deste Edital, efetuarem matrícula** a fim de ocupar as vagas disponíveis, conforme anexo I, ou a serem disponibilizadas até a data acima prevista.

§ 1º Quando o curso contemplar 1(uma) vaga disponível, serão convocados 20 candidatos.

§ 2º Quando as vagas forem superiores a 1(um), serão acrescentados 5 candidatos por vaga ao número previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Poderá haver cursos que o número de classificados para convocação é inferior ao previsto nos parágrafos anteriores.

Art. 3º As matrículas se darão da seguinte forma, sempre observando-se a ordem de classificação:

- a) num primeiro momento, serão verificados todos os presentes no horário estabelecido;
- b) após tal procedimento, será verificada a presença do candidato de melhor classificação para o curso em específico cuja vaga disponível se pretende preencher, observando-se a condição de cotista e não-cotista;
- c) se presente o candidato de melhor classificação convocado e, estando o mesmo de posse dos documentos exigidos neste edital, efetuar-se-á a matrícula;

d) caso o candidato de melhor classificação não esteja presente no horário fixado neste edital, ou ainda, se lhe faltar algum dos documentos exigidos, será efetuada a chamada do candidato classificado imediatamente posterior para que se apresente e, após todos os trâmites necessários, efetue a matrícula, se for o caso e assim sucessivamente, até que seja(m) a(s) vaga(s) preenchida(s);

e) para o preenchimento da(s) vaga(s), de cotista e não-cotista, será observada a respectiva relação de candidatos classificados.

Art. 4º Os candidatos ora convocados deverão comparecer, impreterivelmente, no dia e horário previsto no Art. 1º deste Edital, munidos da documentação abaixo relacionada a ser entregue à Unioeste, para confirmação do interesse em ocupar as vagas disponíveis:

I. Duas vias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, uma das quais deve ser original, contendo as notas de todas as séries; ou

duas cópias autenticadas do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou

duas cópias autenticadas do Diploma de Graduação, com duas cópias autenticadas do respectivo histórico escolar;

II. Uma cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

III. Uma cópia autenticada da Carteira de Identidade civil ou militar;

IV. Uma cópia autenticada do CPF;

V. Uma foto de tamanho 3x4, recente;

VI. Uma cópia de documento militar, para maiores de 18 anos.

VII. Uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos.

Art. 2º O candidato selecionado que realizou seus estudos em instituições estrangeiras deverá comparecer no campus de funcionamento do curso de classificação, pessoalmente ou por meio de terceiros, entregando, além da documentação mencionada no Art. 4º, duas cópias autenticadas do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, sendo dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertencer a país integrante do Mercosul.

Art. 3º O candidato de nacionalidade estrangeira deverá entregar à Unioeste, no campus de funcionamento do curso de classificação:

I - duas cópias autenticadas do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não-técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);

II - uma cópia autenticada da certidão de nascimento ou da certidão de casamento com tradução por tradutor juramentado;

III - uma cópia autenticada do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitidos por autoridade brasileira, válido à data da matrícula;

IV - uma foto tamanho 3 X 4 recente.

Art. 7º O candidato selecionado que se inscreveu como cotista e se classificar no limite de vagas, deverá apresentar a documentação exigida para a matrícula e comprovar, no ato da matrícula, por meio do histórico escolar original que frequentou e concluiu todas as séries do Ensino Médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

Parágrafo único. Não será considerado cotista o candidato que obtiver certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 8º O candidato selecionado no limite de vagas como cotista assinará uma DECLARAÇÃO no momento da matrícula, fornecida pela Unioeste, responsabilizando-se pela veracidade do seu histórico escolar, bem como, pela alegação de não possuir um curso de graduação concluído.

Art. 9º Entende-se por curso superior completo a conclusão de curso de graduação, com aprovação em todas as disciplinas da estrutura curricular e integralização de outros componentes curriculares previstos na legislação.

Art. 10. Se o candidato selecionado como cotista não atender ao estabelecido, a vaga será repassada ao candidato cotista melhor classificado seguinte sendo, então, automaticamente desclassificado.

Art. 11. O histórico escolar e demais documentações e informações fornecidas pelo candidato selecionado serão passíveis de verificação, a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 12. O candidato selecionado que não puder comparecer ao ato da matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita a outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições deste Edital.

Art. 13. O não comparecimento e a não apresentação de qualquer um dos documentos, no prazo acima mencionado, impede a realização da matrícula e implica a perda da vaga do candidato.

Art. 14. Os candidatos selecionados pelo Concurso Vestibular da Unioeste que efetuarem a matrícula e venham a ser convocados também pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu devem optar entre a realização de matrícula naquele processo ou neste último.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 4 de maio de 2017.

ELENITA CONEGERO PASTOR MANCHOPE,
Pró-Reitora de Graduação



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo I do Edital nº 028/2017-PROGRAD

CAMPUS DE CASCAVEL

CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS	
107 – Enfermagem	Integral	Bacharelado/Licenciatura	1	--

CAMPUS DE TOLEDO

CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS	
			COTISTAS	DEMAIS CANDIDATOS
502 – Ciências Sociais	Noturno	Licenciatura	-	2

Anexo II ao Edital nº 028/2017-PROGRAD

Convocação de Classificados em Processo Seletivo

Processo Seletivo: 20171 Concurso Vestibular 2017
Chamada: 04/05/2017 7 **Edital nº 028/2017-PROGRAD - Vestibular**

Curso: 107 Enfermagem CASCAVEL	Integral
--	----------

Ocupa Vaga de Cotista: Sim

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
37	2325 GABRIELI REGINA PERIN JOHANN	Sim
38	502 IZABELA DE QUADROS BEVILAQUA	Sim
40	19575 RAFAELA TAVARES PEREIRA	Sim
41	19715 HELEN BEATRIZ MARTINS	Sim
42	1027 STHEFANE DA SILVA MARTINS	Sim
43	1126 LUANA FONTANELLA	Sim
44	8338 GABRIELLY DOS SANTOS BORTOLINI	Sim
45	20183 OATANA GREICY ESTIVAL	Sim
46	12874 FERNANDA CAROLINE GRISON	Sim
47	16748 CAROLINE MARIA DA SILVA	Sim
48	8469 CAROLINA BOND REIS	Sim
49	19105 WILSON DOMINGOS DE SAIBRO JUNIOR	Sim
51	2241 JULIANE PAGNO GURSKI	Sim
52	349 KAROLAINE CAMILO KUERTEN	Sim
53	17089 WHITNEY ANDRADE NUNES	Sim
54	13102 THAINARA DOS REIS GOMES	Sim
55	12804 JULIANA MOTTA DA SILVA	Sim
56	12825 BRUNA GIOVANNA DA SILVA	Sim
57	11980 DANIELE LAISE BECKER	Sim
59	15967 JULIA DORINI	Sim

Total: 20

Curso: 502 Ciências Sociais TOLEDO	Noturno
--	---------

Ocupa Vaga de Cotista: Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
35	2332 LUCAS DE OLIVEIRA PRADO	Sim
36	14321 DAIANE FRANCISCA DE MELO ALVES	Não

Total: 2